



Prefeitura do Município de Cajamar

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 209 de 28/01/2022

Resolução CMAS Nº. 009/2023, de 19 de outubro de 2023

**Dispõe sobre o cofinanciamento
Estadual para Benefícios Eventuais e
suplementação de recursos para o
cofinanciamento da Residência
Inclusiva**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições dadas pela Lei Municipal nº. 209, de 28 de janeiro de 2022,

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a deliberação da plenária – ata nº. 010/2023 de 17 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais e suplementação de recursos para o cofinanciamento da Residência Inclusiva.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Regina Célia Duarte

Presidente do CMAS

biênio 2023/2025